



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0061, de 10 de abril de 2012.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 211/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução Metrológica n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade para veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/1998, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600. 013831/2012, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 211, de 30 de julho de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Autorizar no modelo SISDETRAN EB-RFAL-4F, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca YELLOW GREEN, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 065, de 06 de março de 2007, o uso em caráter opcional, de dispositivo indicador constituído por 2 e ½ (dois e meio) dígitos, com faixa de indicação de 1km/h a 180km/h e divisão de 1km/h.” (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 211, de 30 de julho de 2008, anteriores à vigência da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro